

# Sobrevivência de Fantasma

14. 11.

56

Raul Pilla

SE há coisa reconhecida e comprovada, é a fraude do nosso alistamento eleitoral. Há um verdadeiro eleitorado fantasma, como é justamente denominado, isto é, um eleitorado que não corresponde a pessoas reais, a cidadãos existentes. Ou não mais existem, ou nunca existiram as personalidades correspondentes aos títulos eleitorais.

De todas as fraudes, esta é a mais grave, por comprometer a própria base do sistema representativo, que é o cidadão. Dificultar o acesso de eleitores às mesas eleitorais, redistribuir a votação ao fazer-se a contagem, exercer pressão sobre o ânimo dos eleitores são pecados graves, mas parecem veniais quando comparados com a fraude fundamental que é a fabricação de eleitores.

Bem inspirada andou, portanto, a Câmara dos Deputados, negando força probante aos viciosos títulos antigos, quando reconheceu a necessidade de um novo alistamento. Permitir a troca de um título antigo por um título novo seria convalidar a fraude que se dizia querer extirpar, seria consagrar o eleitorado fantasma, da existência do qual ninguém tem o direito de duvidar.

Surpreende, por isto, que o Senado tenha emendado o texto da Câmara, a fim de atribuir aos viciosos títulos antigos a capacidade de provar a identidade do eleitor. Será a continuação da fraude, não mais simplesmente tolerada, mas, já agora, deliberada. Os fantasmas terão assegurada a sua sobrevivência...

É de esperar, agora, que a Câmara dos Deputados não recue e mantenha o seu dispositivo moralizador, recusando a mal inspirada emenda do Senado, que aluaria o que ainda resta da autoridade do Poder Legislativo.